



LEI MUNICIPAL Nº 305/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Desafeto trecho de via pública localizada na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, e autoriza sua integração ao patrimônio público municipal como bem dominical.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, para todos os fins legais, o trecho de via pública denominado “Rua Cândido de Oliveira”, com área de aproximadamente 161,025 m², conforme planta e memorial descritivo anexo, localizado na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, integrando-se ao patrimônio público municipal como bem dominical.

§1º. O imóvel descrito neste artigo encontra-se identificado na planta e memorial descritivo, ambos anexos a esta Lei, os quais passam a fazer parte integrante do presente ato normativo.

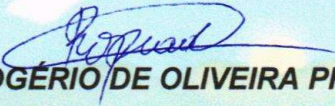
§2º. O trecho desafetado deixará de ter a destinação de uso comum do povo, para ser incorporado ao patrimônio disponível do Município.



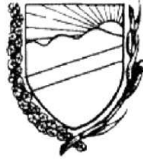
Art. 2º A área desafetada poderá ser utilizada para fins de interesse público, inclusive para alienação, doação, concessão ou permissão, conforme legislação específica e deliberação do Poder Executivo Municipal, observado o interesse público e as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado da Bahia, aos 06 de agosto de 2025.


ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 305/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno para Ampliação de Igreja São João Batista – Serafim

Logradouro: Praça do Comércio, Povoado Olhos D'Água do Serafim, s/nº

Município: UF: Novo Horizonte – Ba

Área Atual: 76,00 m²

Área de Projeto: 237,025 m²

Área a ser doada: 161,025

Confrontantes:

Norte: Rua Cândido de Oliveira

Leste: Rua Fundo de São João

Sul: Rua Alto da Boa Vista

Oeste: Praça do Comércio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES

Propriedade localizada no povoado do Olhos D'água do Serafim, município de Novo Horizonte, sem número, com área total de 237,025 m² e perímetro de 68,9 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1 (V1)**, de coordenadas **E 820068.2083** e **N 8586470.3616**, deste, segue confrontando com a Praça do Comércio, com azimute de 4°33'53,83" e distância de 9,5 metros até o **vértice 2 (V2)**, de coordenadas **E 820068.9644** e **N 8586479.8315**, deste, segue confrontando com a Rua Cândido de Oliveira, com azimute de 94°37'47,31" e distância de 24,95 metros até o **vértice 3 (V3)**, de coordenadas **E 820093.8231** e **N 8586477.8184**, deste, segue confrontando com a Rua Fundo de São João, com azimute de 183°34'43,47" e distância de 9,5 metros até o **vértice 4 (V4)**, de coordenadas **E 820093.2300** e **N 8586468.3352**, deste, segue confrontando com a Rua Alto da Boa Vista, com azimute de 274°37'48,12" e distância de 24,95 metros, voltando até o **vértice 1 (V1)**.

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000086774 BA
Responsável Técnico



LOCALIZAÇÃO



RESUMO - CONFRONTANTES E ORIENTAÇÃO

Nº	VÉRTICES	DISTÂNCIAS	ORIENTAÇÃO	CONFRONTAÇÕES
1	V1 ao V2	9,50	OESTE	PRAÇA DO COMÉRCIO
2	V2 ao V3	24,95	NORTE	RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
3	V3 ao V4	9,50	LESTE	RUA FUNDO DE SÃO JOÃO
4	V4 ao V1	24,95	SUL	RUA ALTO DE BOA VISTA
PERIMETRO: 68,9 m				
AREA: 237,025 m²				

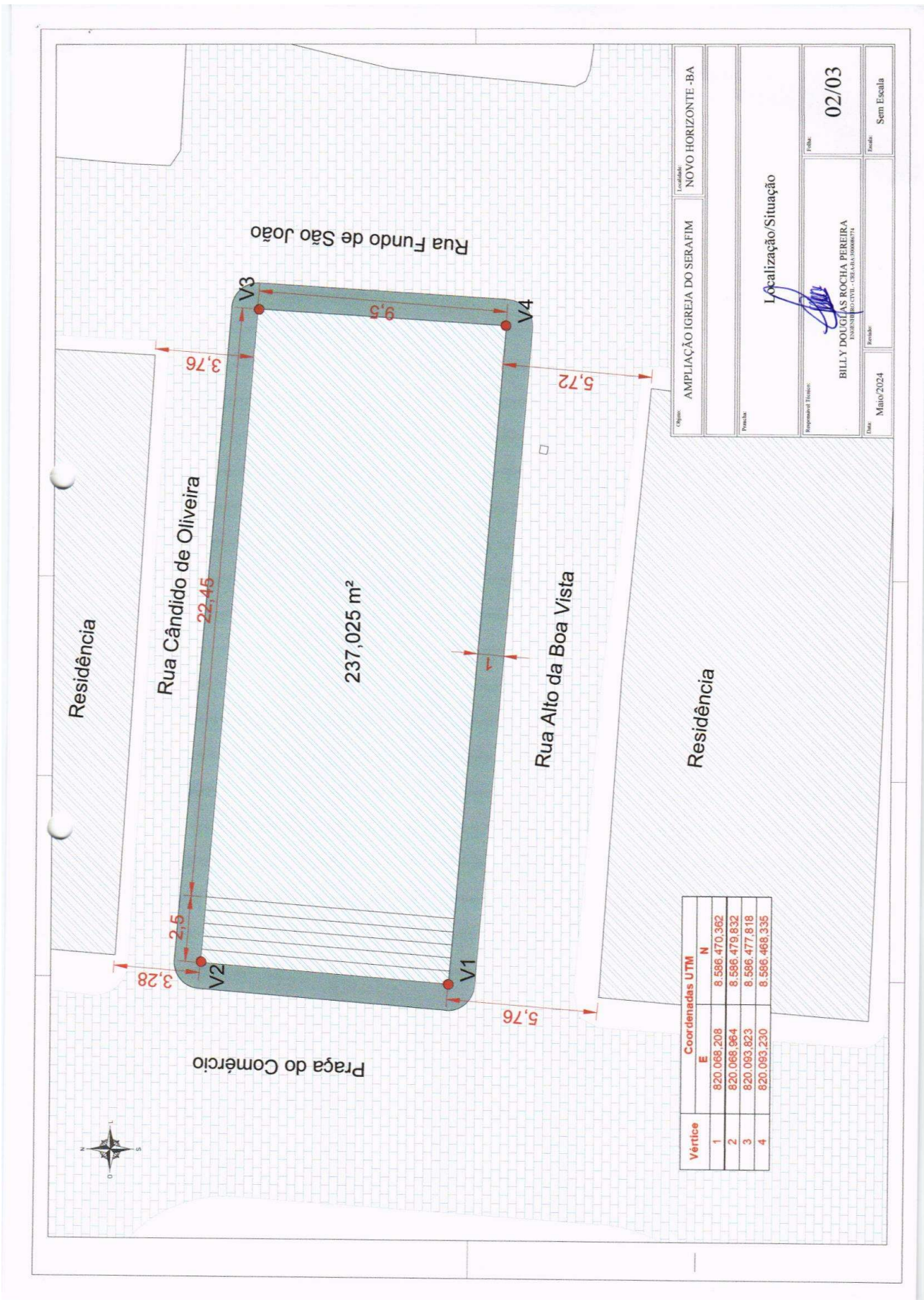
Vértice	Coordenadas UTM	
	E	N
1	820.068,208	8.586.470,362
2	820.068,964	8.586.479,832
3	820.093,823	8.586.477,818
4	820.093,230	8.586.468,335

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000086774 BA
Responsável Técnico

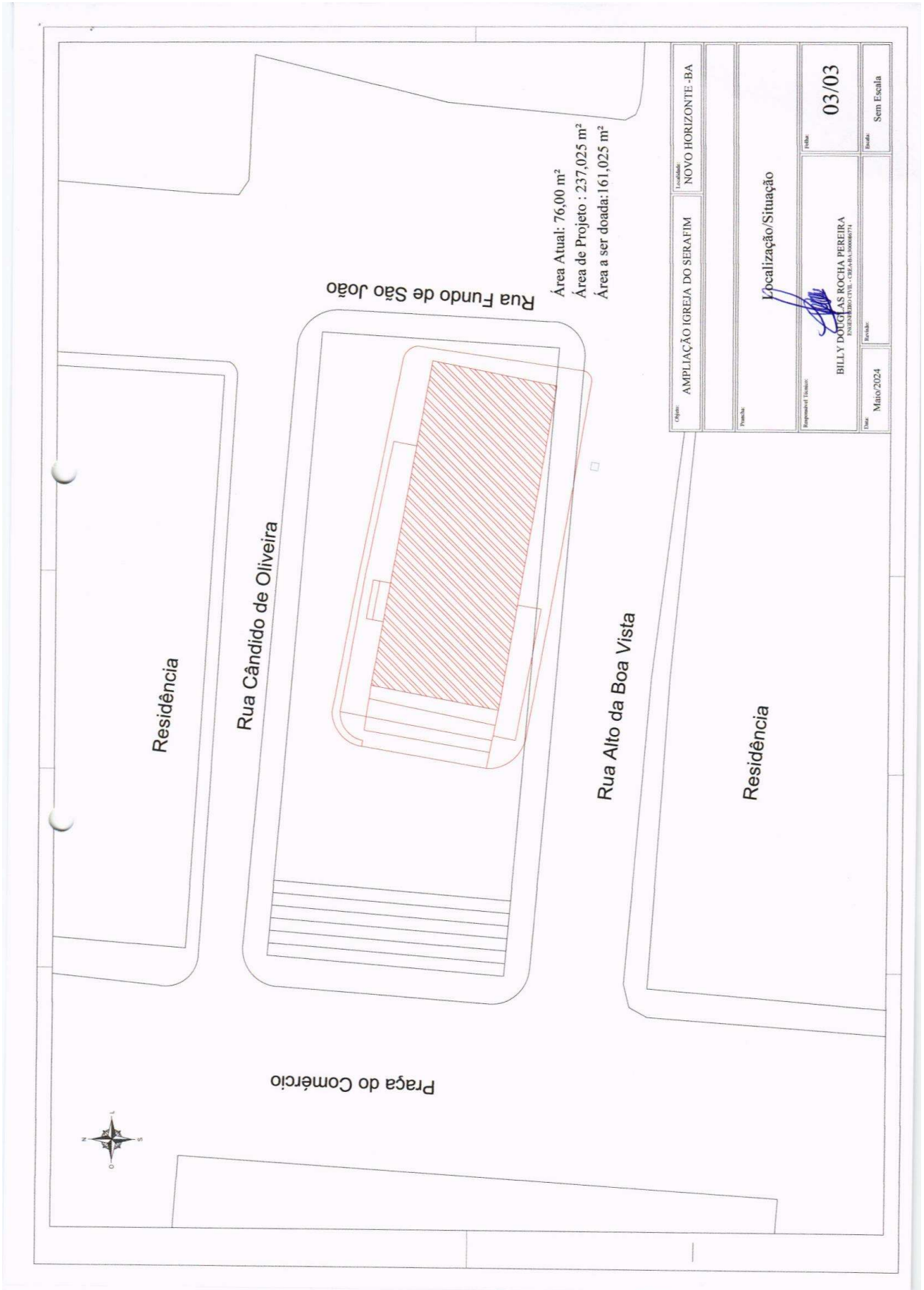
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.